

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 315/XI/2.^a

RECOMENDA AO GOVERNO

A EXTINÇÃO DA CONCESSÃO À COMPANHIA DE BANHOS DE VIZELA DA EXPLORAÇÃO DAS TERMAS DE VIZELA E ADOPTE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REABERTURA DA ACTIVIDADE

Consideradas, até há alguns anos atrás, o maior balneário do País, as Termas de Vizela são, porventura, o mais importante símbolo identitário deste jovem concelho do Distrito de Braga.

As suas águas e potencialidades terapêuticas eram conhecidas dos romanos e terão mesmo estado na origem da criação do povoado inicial, como atestam os achados arqueológicos. A sua importância está comprovada na extensa bibliografia e em documentos oficiais, onde não faltam sequer referências a grandes vultos da literatura portuguesa, como ramalho Ortigão ou Camilo Castelo Branco.

A Companhia de Banhos de Vizela, empresa concessionária das Termas, foi fundada em 1873, mantém ainda hoje a concessão da exploração, a par do Hotel Sul-Americano e do magnífico Parque das Termas, onde o cenário bucólico e romântico só não é perfeito porque aos seus pés corre um Rio Vizela poluído, reflexo nefasto da história económica mais recente daquela cidade e da inércia das entidades responsáveis. De facto, o Concelho ter abraçado a indústria têxtil, não implicava necessariamente relegar para segundo plano as termas e negligenciar o estado do rio.

Agora que as grandes fábricas marcam a paisagem por via das suas ruínas, pois o têxtil já deixou de ser o motor da economia vizelense, e as termas ainda garantirem algum

dinamismo ao comércio e assegurarem dezenas de postos de trabalho, o concelho experimentou, de novo, o sentimento de perda com o fecho do balneário e do Hotel Sul Americano.

Com uma estrutura accionista dividida e pouco empenhada na realização dos investimentos necessários à manutenção da atractividade das Termas, (é visível a necessidade de obras quer no Hotel, quer no Parque) – apesar de, ironicamente, 2009 ser um ano de aumento de aquistas – e após um conturbado período de lay-off e de rescisões selectivas de contratos de trabalho, as Termas encerraram em Outubro de 2009.

Do ponto de vista formal, o que a concessionária solicitou à Direcção Geral de Geologia e Energia foi uma suspensão da exploração das termas, pedido esse que seria repetido desta feita com vista à prorrogação da suspensão da exploração durante o corrente.

Este prazo, no entanto, não seria aceite, tendo a Direcção Geral de Geologia e Energia autorizado a suspensão de exploração num prazo de apenas 90 dias, prazo esse que seria aproveitado para a concessionária realizar trabalhos de melhoramentos na estância termal com vista à sua reabertura.

A mesma DGGE anunciou igualmente que após o cumprimento das obrigações impostas à Companhia de Banhos de Vizela, o Estado assinaria com aquela empresa um Contrato de Concessão, documento esse que substituirá o antigo Alvará, datado de 1893. Desse contrato, entre outras cláusulas, deverá constar a obrigatoriedade da concessionária realizar obras mais amplas de requalificação do balneário.

Entretanto, ao longo do último ano, a questão das termas continua a ter grande destaque nos órgãos de comunicação social local, com a opinião pública a pressionar a autarquia para resolver o problema.

O presidente da Câmara Municipal de Vizela, Dinis Costa, aparenta ter uma posição dúplice sobre esta matéria pois, ora admite solicitar ao Governo que a concessão passe para as mãos do Município, ora refere negociações com os accionistas da Companhia de Banhos e outros empresários supostamente interessados no negócio.

Certo é que, mesmo não se sabendo qual é a data em que a DGGE notifica a Companhia de que a suspensão da concessão é aceite por 90 dias, parece evidente que esse prazo já

expirou, como aliás confirma o próprio presidente da Câmara, em declarações à imprensa publicadas no passado dia 27 de Outubro (Correio do Minho).

Este impasse está, no entanto, a inquietar a população. Há várias semanas que está a correr uma petição e, no passado dia 26 de Outubro, um grupo de cidadãos promoveu uma manifestação que juntou mais de duas mil pessoas.

Do lado dos accionistas da Companhia de Banhos de Vizela, Carlos Coutinho, que vai jogando uma espécie de esconde-esconde com a imprensa, ora fazendo declarações, ora recusando pronunciar-se, parece no entanto desafiar a autoridade do Estado, ao ter afirmado recentemente que “as termas vão reabrir, se não for daqui a seis meses, será daqui a um ou dois anos”. (Jornal de Notícias 27 de Outubro).

Ora, segundo a alínea d) do número 2 do art.º 35º da Lei 86/90 de 16 de Março, Regulamento das Águas Minerais, “para efeitos de rescisão do contrato de concessão por parte do Estado, considera-se que se verifica o não cumprimento das obrigações do concessionário, nomeadamente quando (...) Coloque a exploração na situação de suspensão ilícita”.

O número 1 do art.º 32º da mesma Lei explicita este conceito: “Quando verifique a suspensão não autorizada da exploração, a Direcção Geral notificará o concessionário respectivo para, no prazo que lhe for, fundamentalmente fixado, pôr termo à aludida situação”.

E o número dois do mesmo art.º 32º refere “Se, findo o prazo fixado previsto no número anterior, se mantiver a situação aí mencionada a suspensão de exploração é considerada ilícita”.

Se considerarmos que os 90 dias de prorrogação da suspensão da exploração solicitados pela empresa à DGGE já expiraram, estamos, no mínimo, perante uma situação de “Suspensão não autorizada da exploração”.

Se consideramos que o parecer da DGGE e o prazo fixado à empresa decorre já de uma situação prevista no número 1 do art.º 32º, temos então que a concessionário, ao manter uma situação de “suspensão não autorizada” está, efectivamente, a incorrer numa “suspensão ilícita”, um dos motivos previstos na referida Lei para a “rescisão do contrato de concessão por parte do Estado”.

Perante a leitura da Lei, não deixa de ser surpreendente o conteúdo das declarações do accionista maioritário da empresa concessionária das termas que, ao colocar a hipótese destas voltarem a abrir apenas daqui a dois anos, indicia gozar de um estranho estatuto de impunidade porque vai reflectindo a confiança de que a concessão se manterá nas mesmas mãos, mesmo não cumprindo a Lei.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Rescinda, com justa causa, o contrato de concessão da exploração das Termas de Vizela à Companhia de Banhos de Vizela;
2. Procure encontrar com a Câmara Municipal de Vizela uma solução de carácter municipal para a concessão;
3. Caso não seja possível uma solução municipal, proceda à abertura de concurso público internacional equacionando a possibilidade da atribuição de mais do que uma concessão de exploração;
4. Sejam garantidos os direitos dos pequenos accionistas;
5. Fique assegurada a reintegração dos trabalhadores da Termas actualmente com contratos suspensos.

Assembleia da República, 25 de Novembro de 2010.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,